

**FAMILIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, e reconduzido pelo nº Decreto 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, por meio do protocolado nº 21.147.835-7, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012, para apurar suposto extravio de monitor nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

**Art. 2º** Designar os servidores **Vanessa Julião Arcie**, RG nº \*\*326.483-\*, **Joel Ritter Ferreira**, RG nº \*.039.222-\*, **Daniel Ricardo Andretta Filho**, RG nº \*.084.311-\*, sob a presidência do primeiro nominado, para apurarem eventual responsabilidade, em atenção ao art. 117, da Lei nº 20.656/21.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**  
131746/2024

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070 de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977 de 16 de agosto de 2022,

- Considerando o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Considerando a Portaria Federal nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação;
- Considerando a Portaria Federal nº 548 de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação;
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, controle patrimonial, e dá outras providências;
- Considerando a Portaria IAT nº 53, de 02 de fevereiro de 2024, que designa servidores para compor Comissão de Inventário de Bens Ativos Intangíveis e Imobilizados Móveis;
- Considerando o Plano de Ação do Instituto Água e Terra-IAT, para a implementação de procedimentos contábeis patrimoniais, conforme o contido no protocolo nº 22.539.119-0;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis, objetivando:

- Realização de inventários anuais, executados pelos responsáveis pela gestão patrimonial de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias e Escritórios Regionais, objetivando o registro e atualização do cadastro de bens móveis no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM;
- Desincorporação dos bens móveis com vida útil vencida e não vencida, não localizados no processo de inventário físico;
- Emissão dos Termos de Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação, Apreensão, Permuta e Responsabilidade de Uso de bem móvel pelo sistema GPM;
- Controle patrimonial e contábil.

**Parágrafo único.** O referido Plano de Ação, encontra-se disponível no link [https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-11/Anexo\\_8\\_PlanejamentoPatrimonio16OUTUBRO2024CONCLUIDO2.pdf](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-11/Anexo_8_PlanejamentoPatrimonio16OUTUBRO2024CONCLUIDO2.pdf)

**Art. 2º.** Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais, o envio das informações relacionadas no referido Plano, dentro dos prazos estabelecidos, à Diretoria Administrativa Financeira-DIAFI/Setor de Patrimônio, através do Sistema Integrado de Documentos do Estado do Paraná – eProtocolo ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br))

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício  
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131860/2024

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 453, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Projeto Pró-Biodiversidade - PRÓ-BIO, que visa difundir e estimular a sensibilização para a proteção e conservação das Unidades de Conservação, a importância dos Viveiros e Laboratórios de Sementes para restauração ambiental e conservação da fauna silvestre;
- Considerando a aprovação do contrato de gestão do projeto PRÓ-BIO;
- Considerando os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.419.417-3,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Jean Alex dos Santos, RG nº 49.xxx.764-x, como Fiscal, e a servidora Lorena Maria Penna Frandini, RG nº 14.xxx.653-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 6391, de 28 de junho de 2024, como Suplente, para o acompanhar e a fiscalizar o contrato de gestão acima mencionado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 357, de 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício  
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131898/2024

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 129/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 122618, **FABRICIO PADILHA/088.\*\*\*919-82**, Protocolo 213867105, Município ARAUCÁRIA; AIA 150353, **GELSON ALVES BASTOS/128.\*\*\*878-47**, Protocolo 215791769, Município IBAITI; AIA 140671, **MARINES ARAUJO WENDLER MADEIRAS/16.742.\*\*\*0001-51**, Protocolo 172845967, Município PONTA GROSSA; AIA 142314, **LINO MANOEL MARQUES MEIRINHO/073.\*\*\*057-72**, Protocolo 178953605, Município ICARAÍMA; AIA 138925, **CUSTODIO CARDOSO DA SILVA/843.\*\*\*929-53**, Protocolo 169937982, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 160308, **ASTROGILDO LITKA/024.\*\*\*959-38**, Protocolo 204167184, Município CRUZ MACHADO; AIA 140489, **VALDOMIRO DOS SANTOS/017.\*\*\*499-39**, Protocolo 172100856, Município PITANGA; AIA 163454, **JOSE AGUINALDO LEUCH/776.\*\*\*539-20**, Protocolo 205691553, Município GUARAPUAVA; AIA 162168, **IDIVALDO REBINSKI/757.\*\*\*709-10**, Protocolo 208836951, Município PONTA GROSSA; AIA 123777, **NELSON PADOVANI E CIA LTDA/03.357.\*\*\*0001-99**, Protocolo 165375353, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 149282, **FERNANDO DARGEL FERREIRA/899.\*\*\*699-91**, Protocolo 206984252, Município RIBEIRÃO CLARO; AIA 130708, **CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA/03.300.\*\*\*0001-88**, Protocolo 180129693, Município PARANAGUÁ; AIA 162082, **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/76.175.\*\*\*0001-87**, Protocolo 202980627, Município PONTA GROSSA; AIA 128829, **ADRIANO PRESTES CALIXTO/025.\*\*\*099-45**, Protocolo 168658117, Município ANTONINA; AIA 127550, **IRMÃOS RAVANELLO LTDA/78.793.\*\*\*0001-04**, Protocolo 178246070, Município PAULA FREITAS; AIA 133906, **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/76.206.\*\*\*0001-50**, Protocolo 211537078, Município SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; AIA 149781, **JOSÉ LUIZ VIEIRA NETO/074.\*\*\*429-49**, Protocolo 212919373, Município TERRA BOA; AIA 134092, **VANESSA ARISTELA HEIDER/034.\*\*\*829-44**, Protocolo 195353522, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 134091, **VANESSA ARISTELA HEIDER/034.\*\*\*829-44**, Protocolo 195353905, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 160889, **JOÃO REINALDO CLASEN/515.\*\*\*899-53**, Protocolo 208865927, Município ALTO PARANÁ; AIA 149670, **ELIANE RODRIGUES DA SILVA - EIRELI/15.724.\*\*\*0001-94**, Protocolo 207716081, Município ANTONINA; AIA 146862, **DEVAIR**